



LEI MUNICIPAL Nº 302/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR AQUISIÇÃO DE UMA CAMIONETA
PICK-UP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLADEMIR AROLDI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a aquisição de uma Camioneta PICK-UP, zero Kilômetro.
- ARTIGO 2º- O Município de Saldanha Marinho, oferecerá como doação em pagamento uma Camioneta PICK-UP, Ford Pampa GL 4x2, gasolina, ano 1990, 74 CV, cor azul, avaliada no valor mínimo de 7.000 URV.
- ARTIGO 3º- As despesas decorrentes da negociação, correrão por conta de recursos da Prefeitura Municipal.
- ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em 30 de Maio de 1994.


GLADEMIR AROLDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.